

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA LINHA AMIGOS DO CRER QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A SABALLO & CAMPIOL MODA PRAIA LTDA (VERÃO & MAR).

Processo: 850/11

De um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SABALLO & CAMPIOL MODA PRAIA LTDA (VERÃO & MAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.390.694/0001-83, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº. 1.452, Qd. B, Lt. 26, Setor Marechal Rondon, CEP 74560-070, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinada e identificada, têm, entre si, justo e avençado, pelo que celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos da **Linha Amigos do Crer**, conforme relação contida no **ANEXO I**, parte integrante do presente instrumento, mediante condições estipuladas na Carta Cotação nº. 850/11 e Regulamento de Compras da **CONTRATANTE**, e ainda nas condições aqui contratadas, prevalecendo estas, em caso de divergência.

Cláusula Segunda – DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será produzido conforme as especificações na Carta Cotação nº. 850/11 e entregue no endereço da **CONTRATANTE**, sito na Avenida Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP 74653-230, sem qualquer custo adicional.

Parágrafo Primeiro – As entregas dos produtos objeto do presente contrato, serão efetivadas no prazo **máximo de 30 dias** contados a partir do recebimento das solicitações, que poderão ser realizadas via fax ou e-mail. Fica desde já estabelecido os dias e horário para entrega, sendo de segunda a sexta-feira das 14:00 às 17:00 hs.

Parágrafo Segundo – O prazo de GARANTIA dos produtos será de, **no mínimo, 30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos. Caso a **CONTRATADA** apresente

vmq



prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para o termo.

Cláusula Terceira – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços de confecção dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- c) permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas instalações, quando em serviço, de acordo com as normas de segurança;
- d) comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos verificados nos Produtos entregues, para substituição.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) fornecer isento de taxas de entrega, **frete CIF**, os produtos objetos do presente contrato, devidamente acondicionados e entregues no SEALM - Serviço de Almoarifado da **CONTRATANTE**, onde os mesmos serão conferidos, e se verificadas irregularidades, devolvidos à empresa, que terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de equipamentos, insumos e materiais empregados em sua produção;
- c) indenizar todo e qualquer dano que possa advir, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente da utilização do produto adquirido, devendo o dano ser devidamente comprovado através de laudo técnico;
- d) manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados;
- e) não terão os funcionários da **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de sua exclusiva responsabilidade todas e quaisquer despesas com encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando da execução do presente contrato;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- h) cumprir e fazer cumprir com os prazos de entrega dos produtos a serem confeccionados.

vmq



Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

O valor **estimado** do contrato é de **R\$ 36.688,00 (trinta e seis mil seiscientos e oitenta e oito reais)**, considerado o valor unitário de cada produto, constante do **ANEXO I**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** poderá alterar ou fazer acréscimos nos modelos dos produtos, criar novos modelos, ficando tais modificações, acréscimos e inclusões sujeitas a adequações nos preços apresentados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro – O valor apresentado no *caput* é estimado, não se obrigando a **CONTRATANTE** a adquirir sua totalidade.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos entregues será efetuado pela **CONTRATANTE**, na sexta-feira da semana subsequente à apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, contendo a discriminação quantitativa dos fornecimentos executados, devidamente atestada pelo Setor competente.

Parágrafo Primeiro – As Notas Fiscais deverão ser apresentadas a **CONTRATANTE**, para conferência, no momento da entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo – O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado através de crédito bancário, em favor da **CONTRATADA**, junto ao Banco Itaú, agência 6256, conta corrente 11988-1, ou junto a outro banco e/ou conta, desde que expressamente informado.

Parágrafo Terceiro – É condição indispensável para que o pagamento ocorra no prazo estipulado que os documentos hábeis apresentados para recebimento não se encontrem com incorreções, caso haja alguma incorreção, o pagamento só será realizado após estas estarem devidamente sanadas.

Parágrafo Quarto – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Cláusula Sétima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por prazos iguais e sucessivos mediante Termo Aditivo e o expresse interesse das partes.

Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado por meio de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios a vontade das partes, devidamente comprovados.

vmq



Cláusula Nona – DA EXTINÇÃO

Este contrato, observado o prazo de no mínimo **30 (trinta) dias** de antecedência para comunicação prévia, por escrito, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, poderá ser extinto por rescisão, decorrente de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos, sem prejuízo das demais cominações legais; por rescisão bilateral (distrato) e por rescisão unilateral (desistência ou renúncia), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhuma das partes.

Cláusula Décima – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial o Código de defesa do Consumidor, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas da execução desse contrato, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 20 de julho de 2012.



Sérgio Daher
 Superintendente Executivo / AGIR
 190.404.581-20



Geraldo Saballo Júnior
 Sócio Administrador / VERÃO & MAR
 659.609.801-00

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
 CPF: 533.513551-49



Vanessa Maria de Queiroz
 CPF: 000.096.021-78

vmq



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. / UND.	Preço Unit. R\$	TOTAL
1	Maiô adulto: Tamanho P - Nadador; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	100	<u>21,76</u>	2.176,00
2	Maiô adulto: Tamanho M - Nadador; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	100	<u>21,76</u>	2.176,00
3	Maiô adulto: Tamanho GG - Nadador; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	200	<u>23,66</u>	4.732,00
4	Maiô adulto: Tamanho G - Nadador; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	200	<u>22,71</u>	4.542,00
5	Maiô infantil: Tamanho PP - Nadador; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	100	<u>14,16</u>	1.416,00
6	Maiô infantil: Tamanho P - Nadador; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	100	<u>15,11</u>	1.511,00
7	Maiô infantil: Tamanho M - Nadador; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	150	<u>16,06</u>	2.409,00
8	Maiô infantil: Tamanho G - Nadador; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	150	<u>17,01</u>	2.551,50
9	Sunga adulto: Tamanho P - Tradicional; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk;	100	<u>11,31</u>	1.131,00
10	Sunga adulto: Tamanho M - Tradicional; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	100	<u>12,26</u>	1.226,00
11	Sunga adulto: Tamanho G - Tradicional; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	200	<u>12,90</u>	2.580,00
12	Sunga adulto: Tamanho GG - Tradicional; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	200	<u>12,90</u>	2.580,00

vmq



**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

5 / 6
 Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax: (62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br

13	Sunga infantil: Tamanho PP - Tradicional; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	100	<u>8,46</u>	846,00
14	Sunga infantil: Tamanho P - Tradicional; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	100	<u>8,46</u>	846,00
15	Sunga infantil: Tamanho M - Tradicional; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	150	<u>9,41</u>	1.411,50
16	Sunga infantil: Tamanho G - Tradicional; Material: lycra com forro; Cor: Azul royal com amarelo (separação de cor por friso); Aplicação: logo em silk.	150	<u>10,36</u>	1.554,00
18	Touca adulto: Tamanho M - Modelo: Tradicional; Material: lycra sem forro; Cor: Azul royal lisa; Aplicação: logo em silk.	100	<u>4,40</u>	440,00
19	Touca adulto: Tamanho G - Modelo: Tradicional; Material: lycra sem forro; Cor: Azul royal lisa; Aplicação: logo em silk.	100	<u>4,40</u>	440,00
20	Touca infantil: Tamanho PP - Modelo: Tradicional; Material: lycra sem forro; Cor: Azul royal lisa; Aplicação: logo em silk.	100	<u>4,20</u>	420,00
21	Touca infantil: Tamanho P - Modelo: Tradicional; Material: lycra sem forro; Cor: Azul royal lisa; Aplicação: logo em silk.	100	<u>4,20</u>	420,00
22	Touca infantil: Tamanho M - Modelo: Tradicional; Material: lycra sem forro; Cor: Azul royal lisa; Aplicação: logo em silk.	100	<u>4,20</u>	420,00
23	Touca infantil: Tamanho G - Modelo: Tradicional; Material: lycra sem forro; Cor: Azul royal lisa; Aplicação: logo em silk.	100	<u>4,20</u>	420,00
31	Touca adulto: Tamanho P - Modelo: Tradicional; Material: lycra sem forro; Cor: Azul royal lisa; Aplicação: logo em silk.	100	<u>4,40</u>	440,00
TOTAL				36.688,00

vmq